



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 4\$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série . . .	140\$	"	80\$
A 2.ª série . . .	120\$	"	70\$
A 3.ª série . . .	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério do Ultramar:

Decreto n.º 40 428 — Insere disposições de carácter legislativo aplicáveis à província ultramarina de Cabo Verde.

Portaria n.º 15 631 — Aprova o orçamento de receita e tabela de despesa do orçamento geral da província ultramarina de Cabo Verde para o ano económico de 1956.

Portaria n.º 15 632 — Aprova os orçamentos de receita e despesa do Conselho Ultramarino, Instituto de Medicina Tropical, Hospital do Ultramar, Jardim e Museu Agrícola do Ultramar, Agência-Geral do Ultramar, Depósito de Tropas do Ultramar e Gabinete de Urbanização do Ultramar para o ano económico de 1956.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Decreto n.º 40 428

Tornando-se necessário tomar algumas medidas legislativas para satisfação de propostas do Governo da província de Cabo Verde;

Ouvindo o Conselho Ultramarino, nos termos do n.º iv da base x da Lei Orgânica do Ultramar Português, aprovada pela Lei n.º 2066, de 27 de Junho de 1953;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 150.º da Constituição, o Ministro do Ultramar decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º Enquanto não se determinar em contrário, subsistem em vigor os artigos 1.º e 2.º do Decreto n.º 38 084, de 7 de Dezembro de 1950.

Art. 2.º Na tabela de receita ordinária do orçamento geral são introduzidas as alterações seguintes:

Criação de rubricas:

A) Domínio privado do Estado:

50 por cento do rendimento do serviço de desinfecção de barcos de

cabotagem que demandem a ilha do Sal —\$—

B) Consignação de receitas:

Participação em receitas:

50 por cento do rendimento no serviço de desinfecção de barcos de cabotagem que demandem a ilha do Sal. . . —\$—

Art. 3.º É fixado em 2.550.000\$ o total do capítulo 3.º da tabela de despesa ordinária do orçamento geral.

Art. 4.º Os guardas do Liceu Gil Eanes passam a ter a designação de contínuos, sem qualquer alteração nas remunerações que presentemente lhes estão fixadas.

Art. 5.º Nos serviços de saúde e higiene são criados os lugares seguintes:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:

- 1 de médico de 2.ª classe;
- 1 de enfermeira-parteira, com o vencimento-base anual de 11.400\$;
- 2 de enfermeiro de 2.ª classe.

2) Pessoal assalariado:

- 2 de servente.

§ único. Ao médico encarregado de assistência aos leprosos é atribuída a gratificação anual de 6.000\$ e ao enfermeiro encarregado da gafaria da ilha do Fogo é atribuída a gratificação anual de 3.600\$.

Art. 6.º Na tabela de despesa ordinária do orçamento geral é criada a rubrica seguinte:

Serviços de saúde:

Participação em receitas:

Para pagamento de 50 por cento do rendimento do serviço de desinfecção de barcos de cabotagem que demandem a ilha do Sal . . . —\$—

Art. 7.º Nos quadros do pessoal dos serviços agrícolas, florestais e pecuários são introduzidas as alterações seguintes:

A) Extinção de lugares:

- 1 de encarregado do Posto Experimental da Trindade;
- 1 de ajudante pecuário;
- 1 de capataz.

B) Criação de lugares:

- 3 de mestre florestal;
- 1 de capataz agrícola;
- 1 de capataz pecuário.

§ único. A cada um dos empregados de que trata a alínea B) deste artigo é atribuído o salário anual-base de 5.160\$.

Art. 8.º São fixados nos quantitativos que se indicam os subsídios seguintes:

- a) À Caixa de Aposentações e Pensões às Famílias dos Funcionários Públicos de Cabo Verde 30.000\$00
- b) Ao Aero-Clube 100.000\$00

Art. 9.º Este decreto entra em vigor em 1 de Janeiro de 1956.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 7 de Dezembro de 1955. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicado no *Boletim Oficial* da província de Cabo Verde. — *R. Ventura*.

Portaria n.º 15 631

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, ao abrigo do n.º II da base XCVI da Lei Orgânica do Ultramar Português, aprovada pela Lei n.º 2066, de 27 de Junho de 1953, e nos termos do § 2.º do artigo 156.º da Carta Orgânica do Ultramar, aprovar o orçamento de receita e tabela de despesa do orçamento geral de Cabo Verde para o ano económico de 1956, nos termos dos números seguintes:

1.º As contribuições, os impostos directos e indirectos e as demais receitas ordinárias a cobrar no referido ano económico são avaliados, de harmonia com as prescrições legais, na quantia de 43:578.000\$.

2.º O total da receita extraordinária no referido ano é fixado em 33:300.000\$, cujas proveniências são as seguintes:

- a) Empréstimo da metrópole, em execução da Lei n.º 2058, de 29 de Dezembro de 1952 29:000.000\$00
- b) Parte dos saldos de contas de exercícios findos 4:300.000\$00

3.º A despesa ordinária é fixada na quantia de 43:578.000\$.

4.º A despesa extraordinária é fixada na quantia de 33:300.000\$, assim distribuída:

A) Plano do Fomento — Programa de execução da 1.ª fase, 1956 (Leis n.ºs 2058 e 2077, respectivamente de 29 de Dezembro de 1952 e 27 de Maio de 1955):

1) Aproveitamento de recursos e povoamento:

- a) Melhoramentos hidroagrícolas, florestais e pecuários 9:000.000\$00
- b) Sondagens hidrogeológicas 1:000.000\$00

2) Comunicações e transportes:

- a) Porto de S. Vicente, Porto Novo (Carvoeiros) e sua ligação com o Norte da ilha. 18:000.000\$00
 - b) Aeródromos 1:000.000\$00
- 29:000.000\$00

B) Outras despesas extraordinárias:

1) Construções e obras novas:

- a) Edifício para a secção do Liceu Gil Eanes na cidade da Praia 1:500.000\$00
 - b) Palácio de Justiça da Praia 500.000\$00
 - c) Escola Técnica Elementar de S. Vicente 500.000\$00
 - d) Cadeia Central de S. Vicente 300.000\$00
 - e) Casa de Educação de Menores de S. Vicente 250.000\$00
 - f) Estrada da Cova Figueira aos Mosteiros, na ilha do Fogo 500.000\$00
 - g) Aldeia-gafaria da ilha do Fogo 100.000\$00
 - h) Aldeia-gafaria da ilha de Santo Antão 150.000\$00
 - i) Participação do Estado nos bairros económicos da Praia e S. Vicente 500.000\$00
- 33:300.000\$00

5.º São fixadas em 3:108.700\$, 320.000\$ e 500.000\$, respectivamente, as importâncias globais das receitas e despesas dos serviços dos correios, telégrafos e telefones, da Junta Autónoma do Porto Grande de S. Vicente e do lugre motor *Senhor das Areias* para o ano económico de 1956.

Ministério do Ultramar, 7 de Dezembro de 1955. — O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde. — *R. Ventura*.

MAPA N.º 1

PROVÍNCIA DE CABO VERDE

Alterações à tabela de receita para 1956

Capítulos	Artigos	Alíneas	Receita		Diferenças entre a previsão e a verba definitivamente fixada	
			Prevista no projecto	Definitivamente fixada	Para mais	Para menos
1.º	1.º	c)	300.000\$00	314.000\$00	14.000\$00	—\$—
1.º	2.º	a)	600.000\$00	620.000\$00	20.000\$00	—\$—
1.º	4.º	—	500.000\$00	550.000\$00	50.000\$00	—\$—
1.º	5.º	—	560.000\$00	650.000\$00	90.000\$00	—\$—
2.º	11.º	a)	6.000.000\$00	5.560.000\$00	—\$—	440.000\$00
2.º	11.º	b)	4.000.000\$00	4.500.000\$00	500.000\$00	—\$—
2.º	12.º	—	900.000\$00	960.000\$00	60.000\$00	—\$—
4.º	21.º	—	25.000\$00	40.000\$00	15.000\$00	—\$—
4.º	22.º	—	60.000\$00	80.000\$00	20.000\$00	—\$—
4.º	29.º	—	310.000\$00	350.000\$00	40.000\$00	—\$—
4.º	33.º	—	60.000\$00	80.000\$00	20.000\$00	—\$—
4.º	34.º	—	6.000\$00	5.000\$00	—\$—	1.000\$00
4.º	35.º	—	16.000\$00	12.000\$00	—\$—	4.000\$00
4.º	38.º	c)	120.000\$00	140.000\$00	20.000\$00	—\$—
5.º	40.º	—	4.400.000\$00	4.200.000\$00	—\$—	200.000\$00
5.º	45.º	a)	30.000\$00	40.000\$00	10.000\$00	—\$—
5.º	45.º	b)	80.000\$00	83.000\$00	3.000\$00	—\$—
5.º	46.º	—	100.000\$00	115.000\$00	15.000\$00	—\$—
5.º	50.º-A	—	—\$—	3.000\$00	(1) 3.000\$00	—\$—
5.º	55.º	—	220.000\$00	210.000\$00	—\$—	10.000\$00
8.º	75.º-A	—	—\$—	3.000\$00	(2) 3.000\$00	—\$—
9.º	91.º	a)	20.000.000\$00	29.000.000\$00	9.000.000\$00	—\$—
9.º	91.º-A	—	—\$—	4.300.000\$00	(3) 4.300.000\$00	—\$—
			38.287.000\$00	51.815.000\$00	14.183.000\$00	655.000\$00
			+ 13.528.000\$00		+ 13.528.000\$00	

(1) Inscrever a rubrica:

50 por cento do rendimento do serviço de desinfecção de barcos de cabotagem que demandam a ilha do Sal . . . —\$—

(2) Inscrever a rubrica:

50 por cento do rendimento do serviço de desinfecção de barcos de cabotagem que demandam a ilha do Sal . . . —\$—

(3) Para cobrir os encargos com outras despesas extraordinárias:

a) Saldos das contas de exercícios findos 4.300.000\$00

Ministério do Ultramar, 7 de Dezembro de 1955.— O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

MAPA N.º 2

PROVÍNCIA DE CABO VERDE

Alterações à tabela de despesa para 1956

Capítulos	Artigos	Números	Alíneas	Despesa		Diferenças entre a previsão e a verba definitivamente fixada	
				Prevista no projecto	Definitivamente fixada	Para mais	Para menos
1.º	5.º	—	a)	1.650.000\$00	2.085.000\$00	435.000\$00	—\$—
2.º	10.º	1)	a)	100.000\$00	—\$—	—\$—	100.000\$00
2.º	20.º	—	—	25.000\$00	15.000\$00	—\$—	10.000\$00
3.º	27.º	1)	—	980.499\$96	1.022.401\$52	(1) 41.901\$56	—\$—
3.º	27.º	2)	—	1.022.516\$94	1.067.452\$78	(2) 44.935\$84	—\$—
3.º	28.º	1)	—	111.083\$88	127.193\$28	(3) 16.109\$40	—\$—
3.º	28.º	2)	—	78.737\$13	65.412\$09	(4) —\$—	13.325\$04
3.º	29.º	2)	a)	—\$—	10.378\$24	10.378\$24	—\$—
				3.967.837\$91	4.392.837\$91	548.325\$04	123.325\$04

Capítulos	Artigos	Números	Alíneas	Despesa		Diferença entre a previsão e a verba definitivamente fixada	
				Prevista no projecto	Definitivamente fixada	Para mais	Para menos
				3.967.837\$91	4.392.837\$91	548.325\$04	123.325\$04
4.º	46.º	1)	—	30.000\$00	10.000\$00	—\$—	20.000\$00
4.º	80.º	1)	—	150.000\$00	15.000\$00	—\$—	135.000\$00
4.º	88.º	1)	a)	1.169.003\$30	1.222.403\$30	(5) 53.400\$00	—\$—
4.º	88.º	3)	—	180.980\$00	184.580\$00	(6) 3.600\$00	—\$—
4.º	89.º	1)	—	43.640\$00	53.240\$00	(7) 9.600\$00	—\$—
4.º	89.º	2)-A	—	—\$—	3.000\$00	(8) 3.000\$00	—\$—
8.º	189.º	1)	a)	529.437\$00	635.792\$10	(9) 106.355\$10	—\$—
8.º	190.º	2)	—	5.000\$00	8.000\$00	3.000\$00	—\$—
8.º	191.º	1)	—	513.554\$50	714.020\$00	(10) 200.465\$50	—\$—
8.º	191.º	2)	—	177.525\$00	271.050\$00	93.525\$00	—\$—
8.º	192.º	1)-A	—	—\$—	40.000\$00	(11) 40.000\$00	—\$—
8.º	192.º	2)	—	25.250\$00	29.750\$00	4.500\$00	—\$—
8.º	192.º	3)	—	2.400\$00	15.000\$00	12.600\$00	—\$—
8.º	193.º	1)	—	8.000\$00	12.000\$00	4.000\$00	—\$—
8.º	193.º	3)	—	3.000\$00	5.000\$00	2.000\$00	—\$—
8.º	193.º	4)	—	4.000\$00	6.000\$00	2.000\$00	—\$—
8.º	194.º	—	—	12.000\$00	32.000\$00	20.000\$00	—\$—
8.º	195.º	1)	—	14.000\$00	23.000\$00	9.000\$00	—\$—
8.º	199.º	1)	—	2.000\$00	6.000\$00	4.000\$00	—\$—
8.º	200.º	2)	a)	10.000\$00	20.000\$00	10.000\$00	—\$—
8.º	200.º	4)	—	12.000\$00	15.000\$00	3.000\$00	—\$—
8.º	200.º	5)	b)-1.ª	10.000\$00	45.000\$00	35.000\$00	—\$—
8.º	203.º	—	—	164.705\$50	264.705\$50	100.000\$00	—\$—
10.º	224.º	12)	—	200.000\$00	100.000\$00	—\$—	100.000\$00
10.º	224.º	12)-A	—	—\$—	30.000\$00	(12) 30.000\$00	—\$—
10.º	224.º	13)	—	2.000\$00	10.000\$00	8.000\$00	—\$—
10.º	225.º	2)	a)	15.000\$00	5.000\$00	—\$—	10.000\$00
10.º	227.º	1)	a)	10.000\$00	20.000\$00	10.000\$00	—\$—
10.º	227.º	8)	—	16.000\$00	6.000\$00	—\$—	10.000\$00
10.º	227.º	16)	—	30.000\$00	20.000\$00	—\$—	10.000\$00
10.º	228.º	—	—	700.000\$00	725.801\$70	25.801\$70	—\$—
10.º	229.º	—	—	6.850.000\$00	6.902.400\$00	52.400\$00	—\$—
10.º	230.º	—	—	757.247\$30	—\$—	—\$—	757.247\$30
12.º	233.º	—	—	20.000.000\$00	29.000.000\$00	(13) 9.000.000\$00	—\$—
12.º	233.º-A	—	—	—\$—	4.300.000\$00	(14) 4.300.000\$00	—\$—
				35.614.580\$51	49.142.580\$51	14.693.572\$34	1.165.572\$34
				+ 13.528.000\$00		+ 13.528.000\$00	

(1) Eliminar, por falecimento:

João Gomes Barbosa, amanuense de Fazenda.	2.649\$60
Matilde de Noronha Fonseca, professora primária.	10.575\$00
Constança de Oliveira, enfermeira.	9.720\$00
	22.944\$60

Inscriver:

José Alves Nogueira, intendente de distrito, rectificar a pensão de 2.915\$04 para 3.055\$11.	140\$07
Álvaro Matias Ângelo, primeiro-verificador das alfândegas.	16.115\$25
Maria do Rosário Encarnação Pêra Macias, professora primária de 1.ª classe.	14.094\$00
Augusto Nogueira da Silva, director de Fazenda de 2.ª classe.	15.477\$91
Alfredo Melício Xavier de Melo, administrador de 1.ª classe.	10.189\$50
Antero Lopes Pereira Moutinho, juiz desembargador.	8.120\$95
José Osório de Castro e Oliveira, chefe de divisão da Agência-Geral do Ultramar.	708\$48
	64.846\$16

Diferença para mais 41.901\$56

(2) Inscripter:

Ubaldo dos Santos, professor primário de 1.ª classe.	15.200\$64
João Lisboa da Costa Santos, assalariado dos serviços agrícolas.	9.996\$00
A transportar.	25.196\$64

Transporte 25.196\$64

José da Encarnação Amaral, professor primário de 1.ª classe.	17.539\$20
José Benjamin Monteiro, remador dos serviços aduaneiros.	2.200\$00

Diferença para mais 44.935\$84

(3) Eliminar, por falecimento:

Mário Joaquim Silva, tenente.	1.986\$60
---------------------------------------	-----------

Inscriver:

Domingos José Dias, coronel.	6.000\$00
Francisco Xavier Ramos Pereira, alferes.	12.096\$00
	18.096\$00

Diferença para mais 16.109\$40

(4) Eliminar, por transferência:

Francisco Xavier Ramos Pereira, alferes.	13.325\$04
--	------------

(5) Resulta da criação dos lugares seguintes:

1 de médico de 2.ª classe.	28.000\$00
1 de enfermeira-parteira.	11.400\$00
2 de enfermeiro de 2.ª classe.	14.000\$00
	53.400\$00

(6) Provém da criação de 2 lugares de servente, a 1.800\$ cada.

(7) Provém da gratificação ao médico encarregado da assistência aos leprosos (6.000\$) e ao enfermeiro encarregado da gafaria da ilha do Fogo (3.600\$).

(8) Inscripter a rubrica: «Para pagamento de 50 por cento do rendimento do serviço de desinfecção de barcos de cabotagem que demandam a ilha do Sal.»

(9) Resulta da inclusão do pessoal seguinte:

1 tenente de infantaria	32.507\$00
2 segundos-sargentos ou furriéis, em comissão, a 12.800\$	25.600\$00
2 primeiros-cabos, em comissão, a 3.111\$ (a)	6.222\$00
1 segundo-sargento ou furriel do ultramar	8.400\$00
14 primeiros ou segundos-cabos do ultramar, a 732\$	10.248\$00
42 soldados do ultramar, a 366\$	15.372\$00
150 soldados-recrutas do ultramar, durante 103 dias, a 51\$50	7.725\$00
	<u>106.074\$00</u>

Correcções, para mais, nos vencimentos do pessoal, por não se ter previsto no projecto do orçamento geral a circunstância de o próximo ano ser bissexto:

3 primeiros-cabos, em comissão, a 8\$50	25\$50
2 primeiros-cabos, em comissão, a 4\$00	8\$00
37 primeiros-cabos ou soldados do ultramar, a 2\$00	74\$00
2 segundos-cabos ou soldados corneteiros, a 1\$80	3\$60
120 segundos-cabos ou soldados do ultramar, a 1\$	120\$00
50 soldados do ultramar, a 1\$	50\$00

Para mais 106.355\$10

(10) Provém das alterações seguintes:

2 primeiros-cabos, em comissão, a 12\$ diários	8.784\$00
5 primeiros-cabos, em comissão (mais 1 dia de alimentação a 12\$)	60\$00
56 praças do ultramar, a 5\$30	108.628\$80
64 praças do ultramar (mais 1 dia de alimentação a 5\$30)	339\$20
145 praças do ultramar (mais 1 dia de alimentação a 5\$30)	768\$50
150 soldados-recrutas do ultramar, durante 103 dias, a 5\$30	81.885\$00

Para mais 200.465\$50

(11) Inscrever:

Aquisição de viaturas com motor	<u>40.000\$00</u>
---	-------------------

(12) Inscrever:

Subsídio à Caixa de Aposentações e Pensões às Famílias dos Funcionários Públicos de Cabo Verde	<u>30.000\$00</u>
--	-------------------

(13) Substituir pelo seguinte:

Plano de Fomento — Programa de execução da 1.ª fase, 1956 (Leis n.º 2058 e 2077, respectivamente de 29 de Dezembro de 1952 e 27 de Maio de 1955):

1) Aproveitamento de recursos e povoamento:

a) Melhoramentos hidroagrícolas, florestais e pecuários	9.000.000\$00
b) Sondagens hidrogeológicas	1.000.000\$00

2) Comunicações e transportes:

a) Porto de S. Vicente, Porto Novo (Carvoeiros) e sua ligação com o Norte da ilha	18.000.000\$00
b) Aeródromos	1.000.000\$00
	<u>29.000.000\$00</u>

(14) Provém da inclusão:

Outras despesas extraordinárias:

1) Construções e obras novas:

a) Edifício para a secção do Liceu Gil Eanes na cidade da Praia	1.500.000\$00
b) Palácio de Justiça da Praia	500.000\$00
c) Escola Técnica Elementar de S. Vicente	500.000\$00
d) Cadeia Central de S. Vicente	300.000\$00
e) Casa de Educação de Menores de S. Vicente	250.000\$00
f) Estrada da Cova Figueira aos Mosteiros, na ilha do Fogo	500.000\$00
g) Aldeia-gafaria da ilha do Fogo	100.000\$00
h) Aldeia-gafaria da ilha de Santo Antão	150.000\$00
i) Comparticipação do Estado nos bairros económicos da Praia e S. Vicente	500.000\$00
	<u>4.300.000\$00</u>

(a) Considerados no 2.º período de readmissão, com aumento de pré de 4\$50, igual ao da metrópole.

Ministério do Ultramar, 7 de Dezembro de 1955. — O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Portaria n.º 15 632

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, e de harmonia com o disposto no artigo 25.º do Decreto n.º 26 177, de 31 de Dezembro de 1935, e artigo 195.º do Decreto n.º 26 180, de 7 de Janeiro de 1936, aprovar os orçamentos de receita e despesa do Conselho Ultramarino, Instituto de

Medicina Tropical, Hospital do Ultramar, Jardim e Museu Agrícola do Ultramar, Agência-Geral do Ultramar, Depósito de Tropas do Ultramar e Gabinete de Urbanização do Ultramar para o ano económico de 1956, que fazem parte integrante desta portaria e baixam assinados pelo director-geral de Fazenda.

Ministério do Ultramar, 7 de Dezembro de 1955.— O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Conselho Ultramarino

Orçamento da receita para o ano económico de 1956

Artigos	Designação da receita	Importâncias por artigos
	CAPÍTULO ÚNICO	
1.º	Saldo do ano económico de 1954	233.807\$
2.º	Quotização das províncias ultramarinas:	
	a) Guiné 43.469\$43 b) S. Tomé e Príncipe 24.681\$38 c) Angola 524.007\$50 d) Moçambique 530.436\$60 e) Estado da Índia 54.732\$51 f) Macau 40.303\$58	1:217.631\$
		1:451.438\$

Orçamento da despesa para o ano económico de 1956

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos																								
	CAPÍTULO ÚNICO																									
	<u>Despesas com o pessoal</u>																									
1.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:																									
	1) <i>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>																									
	a) <i>Vencimentos:</i>																									
	<table> <tr> <th>Categorias</th><th>Vencimento individual</th><th>Total por classes</th></tr> <tr> <td>6 vogais nomeados</td><td>108.000\$</td><td>648.000\$</td></tr> <tr> <td colspan="3"><i>Pessoal da secretaria:</i></td></tr> <tr> <td>1 secretário</td><td>43.200\$</td><td>43.200\$</td></tr> <tr> <td>2 primeiros-officiais (a)</td><td>36.000\$</td><td>72.000\$</td></tr> <tr> <td>1 terceiro-official</td><td>21.600\$</td><td>21.600\$</td></tr> <tr> <td>2 dactilógrafas</td><td>14.400\$</td><td>28.800\$</td></tr> <tr> <td>12</td><td></td><td>813.600\$</td></tr> </table>	Categorias	Vencimento individual	Total por classes	6 vogais nomeados	108.000\$	648.000\$	<i>Pessoal da secretaria:</i>			1 secretário	43.200\$	43.200\$	2 primeiros-officiais (a)	36.000\$	72.000\$	1 terceiro-official	21.600\$	21.600\$	2 dactilógrafas	14.400\$	28.800\$	12		813.600\$	
Categorias	Vencimento individual	Total por classes																								
6 vogais nomeados	108.000\$	648.000\$																								
<i>Pessoal da secretaria:</i>																										
1 secretário	43.200\$	43.200\$																								
2 primeiros-officiais (a)	36.000\$	72.000\$																								
1 terceiro-official	21.600\$	21.600\$																								
2 dactilógrafas	14.400\$	28.800\$																								
12		813.600\$																								
	2) <i>Pessoal contratado:</i>																									
	<i>Pessoal da secretaria:</i>																									
	<table> <tr> <td>1 oficial de diligências</td><td>19.200\$</td><td>19.200\$</td></tr> <tr> <td>1 contínuo de 1.ª classe</td><td>13.200\$</td><td>13.200\$</td></tr> <tr> <td>1 contínuo de 2.ª classe</td><td>12.000\$</td><td>12.000\$</td></tr> <tr> <td>3</td><td></td><td>44.400\$</td></tr> </table>	1 oficial de diligências	19.200\$	19.200\$	1 contínuo de 1.ª classe	13.200\$	13.200\$	1 contínuo de 2.ª classe	12.000\$	12.000\$	3		44.400\$	858.000\$												
1 oficial de diligências	19.200\$	19.200\$																								
1 contínuo de 1.ª classe	13.200\$	13.200\$																								
1 contínuo de 2.ª classe	12.000\$	12.000\$																								
3		44.400\$																								
2.º	Remunerações acidentais:																									
	1) Gratificações:																									
	a) A 13 vogais (3 eleitos e 10 nomeados)	444.600\$																								
	b) Aos agentes do Ministério Público junto do Conselho:																									
	No Contencioso Administrativo	34.200\$																								
	No Contencioso Fiscal e Aduaneiro	34.200\$																								
		68.400\$																								
	c) Para pagamento ao pessoal menor da secretaria por serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares	4.800\$																								
		517.800\$																								
3.º	Outras despesas com o pessoal:																									
	1) Fardamento do pessoal menor da secretaria	3.000\$																								
		1:378.800\$																								
	<i>Soma e segue</i>	1:378.800\$																								

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos
	<i>Transporte</i> 1:378.800\$	
	<u>Despesas com o material</u>	
4.º	Aquisições de utilização permanente:	
	1) Aquisição de móveis:	
	a) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios . . . 3.000\$	
	b) Mobiliário 2.000\$	5.000\$
5.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material:	
	1) De móveis:	
	a) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios . . . 2.000\$	
	b) Mobiliário 1.000\$	3.000\$
6.º	Material de consumo corrente:	
	1) Impressos 6.000\$	
	2) Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente e encadernações, assinatura do <i>Diário do Governo</i> , jornais e outras publicações, compra de livros indispensáveis ao serviço, pequenas reparações eventuais, etc. . . 28.000\$	34.000\$
		42.000\$
	<u>Pagamento de serviços</u>	
7.º	Despesas de higiene, saúde e conforto:	
	1) Lavagem, limpeza e outras despesas 1.400\$	
8.º	Despesas de comunicações:	
	1) Portes de correio e telégrafo 5.000\$	
	2) Telefones. - \$	
	3) Transportes:	
	a) De pessoal 2.000\$	
	b) De material 100\$	2.100\$
		7.100\$
		8.500\$
	<u>Diversos encargos</u>	
9.º	Abono de família 15.000\$	
10.º	Quota-parte deste organismo nos encargos criados pela alínea b) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 38 534, de 24 de Novembro de 1951 5.138\$	
11.º	Para pagamento de despesas com assistência clínica, hospitalização, medicamentos, tratamentos, aparelhos de prótese e ortopedia e meios ou agentes terapêuticos, transporte e bem assim funerais, nos termos da Lei n.º 1942, de 27 de Julho de 1936, e mais legislação relativa a acidentes de servidores do Estado e do Decreto-Lei n.º 38 523 1.000\$	
12.º	Despesas de anos económicos findos 1.000\$	22.138\$
		1:451.438\$

(a) Um presta serviço em comissão, nos termos do Decreto-Lei n.º 28 842, de 12 de Julho de 1938.

Instituto de Medicina Tropical

Orçamento da receita para o ano económico de 1956

Artigos	Designação da receita	Importâncias por artigos
	CAPÍTULO ÚNICO	
1.º	Quotização das províncias ultramarinas:	
	a) Guiné 300.038\$22	
	b) S. Tomé e Príncipe 170.357\$83	
	c) Angola 3:616.847\$32	
	d) Moçambique 3:661.222\$72	
	e) Estado da Índia 377.779\$22	
	f) Macau 278.186\$69	
		8:404.432\$

Orçamento da despesa para o ano económico de 1956

Artigos	Designação da despesa				Importâncias por capítulos								
CAPÍTULO ÚNICO													
Despesas com o pessoal													
1.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:												
	1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:												
	a) Vencimentos:												
	<table><tr><th rowspan="2">Categorias</th><th colspan="3">Vencimentos Individuais</th><th rowspan="2">Total por classes</th></tr><tr><th>Venci-mento</th><th>Diutur-nidade</th><th>Soma</th></tr></table>				Categorias	Vencimentos Individuais			Total por classes	Venci-mento	Diutur-nidade	Soma	
Categorias	Vencimentos Individuais			Total por classes									
	Venci-mento	Diutur-nidade	Soma										
	1 director (um professor ordinário) (a)	72.000\$	12.000\$	84.000\$	84.000\$								
	2 professores ordinários (b) . .	72.000\$	12.000\$	84.000\$	168.000\$								
	3 professores ordinários (c) . .	72.000\$	-	72.000\$	216.000\$								
	6 professores auxiliares	48.000\$	-	48.000\$	288.000\$								
	1 professor auxiliar (chefe da Secção de Nutrição)	48.000\$	-	48.000\$	48.000\$								
	1 adjunto do chefe da Secção de Nutrição	43.200\$	-	43.200\$	43.200\$								
	Pessoal técnico auxiliar:												
	4 preparadores	19.200\$	-	19.200\$	76.800\$								
	9 ajudantes de preparador . . .	16.800\$	-	16.800\$	151.200\$								
	Pessoal da secretaria:												
	1 secretário	36.000\$	-	36.000\$	36.000\$								
	1 segundo-oficial	28.800\$	-	28.800\$	28.800\$								
	2 terceiros-oficiais	21.600\$	-	21.600\$	43.200\$								
	1 encarregada da biblioteca . .	21.600\$	-	21.600\$	21.600\$								
	1 dactilógrafa	14.400\$	-	14.400\$	14.400\$								
33					1:219.200\$								
	2) Pessoal contratado:												
	14 assistentes	26.400\$	-	26.400\$	360.600\$								
	1 médico para serviço de vaci-nações	26.400\$	-	26.400\$	26.400\$								
	1 contínuo de 1.ª classe	13.200\$	-	13.200\$	13.200\$								
	1 contínuo de 2.ª classe	12.000\$	-	12.000\$	12.000\$								
	7 auxiliares de laboratório . . .	13.200\$	-	13.200\$	92.400\$								
	1 guarda-portão	13.200\$	-	13.200\$	13.200\$								
25					526.800\$								
	3) Pessoal assalariado:												
	a) Eventual (§ 1.º do n.º 8 do artigo 7.º do Decreto n.º 40 055, de 5 de Fevereiro de 1955)			50.000\$	1:796.000\$								
2.º	Remunerações acidentais:												
	1) Gratificações:												
	a) Ao director:												
	Gratificação			5.400\$									
	b) Por regência de cadeiras			7.200\$									
	c) Remuneração ao pessoal menor pelos serviços ex-traordinários prestados fora das horas regula-mentares			18.000\$	30.600\$								
3.º	Outras despesas com o pessoal:												
	1) Fardamentos e batas			10.000\$	1:836.600\$								
Despesas com o material													
4.º	Construções e obras novas:												
	1) Edifícios e outras construções				3:000.000\$								
5.º	Aquisições de utilização permanente:												
	1) Aquisição de móveis:												
	a) Livros e revistas para a biblioteca.			100.000\$									
	b) Máquinas, aparelhos, instrumentos, utensílios e ma-terial didáctico			250.000\$									
	c) Mobiliário.			15.000\$									
	d) Aparelhos de laboratório especializados (Secção de Nutrição)			50.000\$	415.000\$								
	Soma e segue				3:415.000\$ 1:836.600\$								

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos	
6.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material:	<i>Transporte</i> 3:415.000\$	1:836.600\$
	1) De imóveis:		
	a) Pequenas reparações no edificio	40.000\$	
	2) De móveis:		
	a) Máquinas, aparelhos, instrumentos, utensílios e material didáctico	30.000\$	
	b) Mobiliário	5.000\$	
		35.000\$	75.000\$
7.º	Material de consumo corrente:		
	1) Impressos	10.000\$	
	2) Despesas de publicação e edições e expediente dos <i>Anais do Instituto</i>	200.000\$	
	3) Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente, desenho e fotografia, assinatura do <i>Diário do Governo</i> , compra de livros indispensáveis ao serviço, encadernações, reagentes e corantes, vidraria e pequenas reparações eventuais	200.000\$	
	4) Diversos não especificados, incluindo reagentes, destinados à Secção de Nutrição	15.000\$	
	5) Compra e manutenção de animais de laboratório	100.000\$	
		525.000\$	4:015.000\$
	<u><i>Pagamento de serviços</i></u>		
8.º	Despesas de higiene, saúde e conforto:		
	1) Luz, aquecimento, água, lavagem, limpeza e outras despesas	100.000\$	
9.º	Despesas de comunicações:		
	1) Portes de correio e telégrafo	12.000\$	
	2) Telefones	6.000\$	
	3) Transportes citadinos	5.000\$	
	4) Transporte de indígenas e colonos internados na enfermaria privativa	60.000\$	
		83.000\$	
10.º	Pagamento de serviços e encargos não especificados	40.000\$	223.000\$
	<u><i>Diversos encargos</i></u>		
11.º	Abono de família	45.000\$	
12.º	Quota-parte deste organismo nos encargos criados pela alínea b) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 38 531, de 24 de Novembro de 1951	32.132\$	
13.º	Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha	8.000\$	
14.º	Vestuário para os indígenas e colonos internados	20.000\$	
15.º	Despesas com indígenas e colonos internados e doentes da consulta externa	60.000\$	
16.º	Despesas com funerais de indígenas e colonos internados	2.000\$	
17.º	Emolumentos devidos ao Tribunal de Contas	3.500\$	
18.º	Prémio de Medicina Tropical	6.000\$	
19.º	Missões de estudo	700.000\$	
20.º	Missão de estudo e combate das endemias em Cabo Verde	905.200\$	
21.º	Missões de estudo (Secção de Nutrição)	100.000\$	
22.º	Bolsas de estudo	70.000\$	
23.º	Trabalhos de investigação científica na metrópole	50.000\$	
24.º	Serviços de documentação bibliográfica e fotográfica	50.000\$	
25.º	Intercâmbio do Instituto com estabelecimentos congéneres estrangeiros, representação em congressos e conferências	80.000\$	
26.º	Despesas de vacinação contra a febre-amarela e outras moléstias	160.000\$	
27.º	Renda de casa	9.600\$	
28.º	Despesas eventuais e não especificadas	20.000\$	
	<i>Soma e segue</i>	2:321.432\$	6:074.600\$

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos
29.º	Transporte 2:321.432\$ 6:074.600\$ Para pagamento de despesas com assistência clínica, hospitalização, medicamentos, tratamento, aparelhos de prótese e ortopedia e meios ou agentes terapêuticos, transporte e bem assim funerais, nos termos da Lei n.º 1942, de 27 de Julho de 1936, e mais legislação relativa a acidentes de servidores do Estado e do Decreto-Lei n.º 38 523 1.000\$	
30.º	Despesas de anos económicos findos 7.400\$	2:329.832\$
		8:404.432\$

(a) Exercido por um professor ordinário, conforme artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 39 519, de 26 de Janeiro de 1954.

(b) Compreende dois professores ordinários com uma diuturnidade.

(c) Quando estes lugares forem desempenhados por médicos dos quadros do ultramar, este vencimento é considerado de exercício, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 33 279, de 28 de Novembro de 1943.

Hospital do Ultramar

Orçamento da receita para o ano económico de 1956

Artigos	Designação da receita	Importâncias por artigos
	CAPÍTULO 1.º	
1.º	Saldo do ano económico de 1954	245.349\$70
2.º	Receita proveniente de tratamento de doentes	420.000\$40
3.º	Rendimento da quinta do Hospital (consumo de hortaliça, fruta e venda das sobras da cozinha)	3.000\$
4.º	Venda de medicamentos	170.000\$
5.º	Receitas eventuais e não especificadas	30.000\$
	CAPÍTULO 2.º	
6.º	Quotização das províncias ultramarinas:	
	a) Guiné 258.708\$92	
	b) S. Tomé e Príncipe 146.891\$58	
	c) Angola 3:118.638\$14	
	d) Moçambique 3:156.900\$96	
	e) Estado da Índia 325.741\$34	
	f) Macau 239.867\$36	
		7:246.748\$30.
		8:115.098\$40

Orçamento da despesa para o ano económico de 1956

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos																																	
	CAPÍTULO ÚNICO																																		
	<i>Despesas com o pessoal</i>																																		
1.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:																																		
	1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																		
	a) Vencimentos:																																		
	<table> <tr> <th>Categorias</th><th>Vencimento individual</th><th>Total por classes</th></tr> <tr> <td>Quadro médico comum do ultramar:</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1 director, médico inspector com mais de quinze anos de serviço (a)</td><td>60.000\$</td><td>60.000\$</td></tr> <tr> <td>1 adjunto, médico de 1.ª classe</td><td>48.000\$</td><td>48.000\$</td></tr> <tr> <td>1 assistente, médico de 1.ª classe (a)</td><td>43.200\$</td><td>43.200\$</td></tr> <tr> <td>Quadro de cirurgiões e especialistas:</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1 assistente cirurgião</td><td>43.200\$</td><td>43.200\$</td></tr> <tr> <td>1 médico analista</td><td>43.200\$</td><td>43.200\$</td></tr> <tr> <td>Quadro farmacêutico comum do ultramar:</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1 farmacêutico de 1.ª classe</td><td>38.400\$</td><td>38.400\$</td></tr> <tr> <td>6 Soma e segue</td><td>—</td><td>276.000\$</td></tr> </table>	Categorias	Vencimento individual	Total por classes	Quadro médico comum do ultramar:			1 director, médico inspector com mais de quinze anos de serviço (a)	60.000\$	60.000\$	1 adjunto, médico de 1.ª classe	48.000\$	48.000\$	1 assistente, médico de 1.ª classe (a)	43.200\$	43.200\$	Quadro de cirurgiões e especialistas:			1 assistente cirurgião	43.200\$	43.200\$	1 médico analista	43.200\$	43.200\$	Quadro farmacêutico comum do ultramar:			1 farmacêutico de 1.ª classe	38.400\$	38.400\$	6 Soma e segue	—	276.000\$	
Categorias	Vencimento individual	Total por classes																																	
Quadro médico comum do ultramar:																																			
1 director, médico inspector com mais de quinze anos de serviço (a)	60.000\$	60.000\$																																	
1 adjunto, médico de 1.ª classe	48.000\$	48.000\$																																	
1 assistente, médico de 1.ª classe (a)	43.200\$	43.200\$																																	
Quadro de cirurgiões e especialistas:																																			
1 assistente cirurgião	43.200\$	43.200\$																																	
1 médico analista	43.200\$	43.200\$																																	
Quadro farmacêutico comum do ultramar:																																			
1 farmacêutico de 1.ª classe	38.400\$	38.400\$																																	
6 Soma e segue	—	276.000\$																																	

Artigos	Designação da despesa		Importâncias por capítulos
1.º	Categorias	Vencimento individual	Total por classes
	<i>Transporte</i>	—	276.000\$
	<i>Quadros privativos:</i>		
	<i>Administrativo:</i>		
	1 chefe da secretaria	40.800\$	40.800\$
	1 segundo-oficial	28.800\$	28.800\$
	1 terceiro-oficial	21.600\$	21.600\$
	2 aspirantes	16.800\$	33.600\$
	<i>De enfermagem:</i>		
	1 economo:		
	Vencimento 31.320\$		
	Gratificação hospitalar 7.300\$	38.620\$	38.620\$
	1 enfermeira-monitora	28.800\$	28.800\$
	2 enfermeiras-partelras:		
	Vencimento 19.440\$		
	Gratificação hospitalar 5.475\$	24.915\$	49.830\$
	1 enfermeira puericultora:		
	Vencimento 19.440\$		
	Gratificação hospitalar 5.475\$	24.915\$	24.915\$
	1 enfermeiro de 1.ª classe (de um ou outro sexo):		
	Vencimento 19.440\$		
	Gratificação hospitalar 5.475\$	24.915\$	24.915\$
	2 enfermeiros de 2.ª classe:		
	Vencimento \$		
	Gratificação hospitalar \$	21.864\$	43.728\$
	19 ajudantes de enfermagem (de um ou outro sexo)	18.250\$	346.750\$
	1 ajudante de enfermagem (instrumentista) (de um ou outro sexo)	18.250\$	18.250\$
	<i>De laboratório e farmácia:</i>		
	1 ajudante de farmácia de 1.ª classe	31.320\$	31.320\$
	1 ajudante de farmácia de 2.ª classe	16.800\$	16.800\$
	1 mecânico radiologista	19.200\$	19.200\$
	2 preparadoras de laboratório de análises clínicas	19.200\$	38.400\$
	1 preparadora de laboratório de anátomo-patologia	19.200\$	19.200\$
	1 preparadora de laboratório de virulogia	19.200\$	19.200\$
	1 massagista	19.200\$	19.200\$
	Diferença para completar o vencimento do director do Hospital quando este cargo seja desempenhado por um coronel médico	—	12.000\$
	Diferença para completar o vencimento do assistente, médico de 1.ª classe do quadro comum do ultramar, quando este cargo seja desempenhado por um coronel médico	—	28.800\$
47			1:180.728\$
	2) Pessoal contratado:		
	Quadro de cirurgiões e especialistas:		
	a) Vencimentos:		
	1 médico ortopedista, director de serviço	43.200\$	43.200\$
	1 médico dermatologista, director de serviço	43.200\$	43.200\$
	1 médico estomatologista, director de serviço	43.200\$	43.200\$
	1 médico oftalmologista, director de serviço	43.200\$	43.200\$
	1 médico cardiologista, director de serviço	43.200\$	43.200\$
	1 médico otorrinolaringologista, director de serviço	43.200\$	43.200\$
	1 médico neurologista, director de serviço	43.200\$	43.200\$
	1 médico urologista, director de serviço	43.200\$	43.200\$
	1 médico ginecologista-obstetricista, director de serviço	43.200\$	43.200\$
	1 médico homoterapeuta, director de serviço	43.200\$	43.200\$
	1 médico anátomo-patologista, director de serviço	43.200\$	43.200\$
	1 médico anestesista, director de serviço	43.200\$	43.200\$
12			518.400\$
	b) Gratificações:		
	1 médico fisioterapeuta	20.520\$	20.520\$
	1 médico radiologista	20.520\$	20.520\$
	1 médico pediatra	20.520\$	20.520\$
	1 médico isotopista	20.520\$	20.520\$
	1 médico fisiologista (doenças pulmonares)	20.520\$	20.520\$
	12 médicos internos estagiários	17.100\$	205.200\$
17			307.800\$
	Serviços gerais:		
	c) Vencimentos:		
	1 dietista	24.000\$	24.000\$
	1 dactilógrafo	14.400\$	14.400\$
2	Soma c segue	—	38.400\$

Artigos	Designação da despesa		Importâncias por capítulos
1.º	Transporte 2.006.928\$		
	Categorias	Vencimento individual	Total por classes
2	<i>Transporte</i>	—	38.400\$
1 cozinheiro		10.800\$	10.800\$
2 ajudantes de cozinheiro		10.080\$	20.160\$
1 mecânico motorista		15.600\$	15.600\$
3 telefonistas		12.000\$	36.000\$
2 contínuos		12.000\$	24.000\$
2 porteiros		12.000\$	24.000\$
			168.960\$
13	3) Pessoal assalariado:		
1 barbeiro, a 33\$20 diários	12.151\$20	12.151\$20	
1 operário (plutor, pedreiro, carpinteiro, serralheiro), a 40\$ diários	14.640\$	14.640\$	
1 electricista, a 40\$ diários	14.640\$	14.640\$	
1 jardineiro, a 30\$ diários	10.980\$	10.980\$	
22 serventes, a 26\$60 diários	9.735\$60	214.183\$20	
4 lavadeiras, a 26\$60 diários	9.735\$60	38.942\$40	
1 encarregada de roupas, a 26\$60 diários	9.735\$60	9.735\$60	
2 costureiras, a 26\$60 diários	9.735\$60	19.471\$20	
3 trabalhadores para o parque e jardins, a 26\$60 diários	9.735\$60	29.206\$80	363.950\$40
36	4) Pessoal de assistência religiosa:		
1 capelão (gratificação única)		12.000\$	
5) Eventual (pessoal dos serviços de enfermagem, de laboratórios e gerais, nos termos do artigo 16.º do Regulamento do Hospital)		80.000\$	2:631.838\$40
2.º	Remunerações acidentais:		
1) Gratificações:			
a) Ao pessoal coadjuvante do Centro de Estudos de Alta Cultura (artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 40 408, de 24 de Novembro de 1955)		30.000\$	
b) Remunerações ao pessoal menor pelos serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares		4.200\$	
3.º	Outras despesas com o pessoal:		
1) Alimentação	60.000\$		
2) Fardamentos e batas	12.000\$	72.000\$	2:738.038\$40
	<u>Despesas com o material</u>		
4.º	Construções e obras novas:		
1) Edifícios e outras construções		1:500.000\$	
5.º	Aquisições de utilização permanente:		
1) Aquisição de semoventes:			
a) Animais para experiências em laboratório	5.000\$		
2) Aquisição de móveis:			
a) Livros para a biblioteca	10.000\$		
b) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios	50.000\$		
c) Mobiliário	30.000\$		
d) Outros móveis	10.000\$		
e) Assinaturas de publicações oficiais	500\$		
f) Apetrechamento dos novos serviços de cirurgia, radiologia, agentes físicos, análises clínicas e infecto-contagiosos, isótopos, etc.	1:500.000\$		
g) Paramentos, roupas e outros objectos litúrgicos	10.000\$	1:610.500\$	1:615.500\$
6.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material:		
1) De imóveis:			
a) Prédios rústicos (reparações, arborizações e aquisição de adubos e sementes)	25.000\$		
b) Prédios urbanos, incluindo reparações nos edifícios, canalização de água, instalação eléctrica, etc.	50.000\$	75.000\$	
	Soma e segue	75.000\$	3:115.500\$
			2:738.038\$40

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos		
	<i>Transporte</i>	75.000\$	3:115.500\$	2:738.038\$40
2) De semoventes:				
a) Animais, para experiências em laboratório	10.000\$			
b) Viaturas com motor	5.000\$	15.000\$		
3) De móveis:				
a) Conserto de máquinas, móveis, aparelhos, instrumentos e outros	60.000\$			
b) Mobiliário	10.000\$			
c) Outras despesas não especificadas	5.000\$	75.000\$	165.000\$	
7.º	Material de consumo corrente:			
1) Artigos de expediente, impressos, livros para escrituração, etc.	40.000\$			
2) Assinaturas de jornais e outras publicações	10.000\$			
3) Bandeiras e distintivos	1.000\$			
4) Combustível, lubrificantes e sobresselentes	15.000\$			
5) Despesas com a publicação do <i>Boletim Clínico e Estatístico do Hospital do Ultramar</i>	100.000\$			
6) Diversos não especificados, incluindo desenho, fotografia e filmagem de assuntos científicos	30.000\$	196.000\$	3:476.500\$	
	<i>Pagamento de serviços</i>			
8.º	Despesas de higiene, saúde e conforto:			
1) Aquisição, conserto e lavagem de roupas	150.000\$			
2) Dietas, combustível e utensílios de cozinha	(b) 600.000\$			
3) Luz, aquecimento, água, lavagem e outras despesas	150.000\$			
4) Medicamentos, apóritos, vacinas, drogas, instrumentos cirúrgicos, utensílios de farmácia e aparelhos de laboratório, material clínico destinado aos serviços médicos especializados	(c) 700.000\$			
5) Serviços clínicos e de hospitalização (compreende serviços radiográficos, consultas e outros serviços especializados não existentes neste Hospital)	40.000\$			
6) Outras despesas, incluindo aquisição de alpercatas, botas para cirurgia e barretes para doentes	5.000\$	1:645.000\$		
9.º	Despesas de comunicações:			
1) Portes de correio e telégrafo	2.000\$			
2) Telefones	10.000\$			
3) Transportes de pessoal e material	10.000\$	22.000\$	1:667.000\$	
	<i>Diversos encargos</i>			
10.º	Encargos administrativos:			
1) Emolumentos a satisfazer ao Tribunal de Contas pelo julgamento de contas do conselho administrativo do Hospital	1.500\$			
2) Funerais de funcionários civis que não tenham direito a vencimentos suficientes para ocorrer à sua despesa nem qualquer pessoa que se prontifique a satisfazê-la, incluindo os de pobres	2.000\$			
3) Culto e assistência religiosa	5.000\$			
4) Para pagamento de despesas com assistência clínica, hospitalização, medicamentos, tratamentos, aparelhos de prótese e ortopedia e meios ou agentes terapêuticos, transporte e bem assim funerais, nos termos da Lei n.º 1942, de 27 de Julho de 1936, e mais legislação relativa a acidentes de servidores do Estado, e dos Decretos-Leis n.ºs 38 523 e 39 727	5.000\$	13.500\$		
11.º	Abono de família	34.320\$		
12.º	Bolsas de estudo, trabalhos de investigação e despesas com exposições e congressos, incluindo estágios e aperfeiçoamento de enfermeiras	100.000\$		
13.º	Montagem, funcionamento e estudos com isótopos radioactivos	50.000\$		
14.º	Quota-parte do Hospital nos encargos criados pela alínea b) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 38 531, de 24 de Novembro de 1951	23.900\$		
15.º	Despesas de anos económicos findos	11.840\$	233.560\$	8:115.098\$40

(a) Quando militar, receberá os vencimentos correspondentes à sua patente.

(b) Desta verba sairão os encargos com a alimentação de oito irmãs hospitalares desempenhando as funções de auxiliares de enfermagem e prestando serviço nos termos do artigo 25.º do Estatuto Missionário (n.º 3.º do artigo 10.º do Decreto n.º 34 170, de 6 de Dezembro de 1943).

(c) Desta verba sairão os encargos de medicação a atribuir aos doentes comprovadamente pobres.

Jardim e Museu Agrícola do Ultramar
Orçamento da receita para o ano económico de 1956

Artigos	Designação da receita	Importâncias por artigos
	CAPÍTULO ÚNICO	
1.º	Saldo do ano económico de 1954	237.574\$10
2.º	Receita eventual	10.000\$
3.º	Quotização das províncias ultramarinas:	
	a) Guiné	45.128\$18
	b) S. Tomé e Príncipe	25.623\$20
	c) Angola	544.003\$25
	d) Moçambique	550.677\$66
	e) Estado da Índia	56.821\$06
	f) Macau	41.841\$55
		1.264.094\$90
		1.511.669\$

Orçamento da despesa para o ano económico de 1956

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos																																							
	CAPÍTULO ÚNICO																																								
	<u>Despesas com o pessoal</u>																																								
1.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:																																								
	1) <i>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>																																								
	a) <i>Vencimentos:</i>																																								
	<table> <tr> <th>Categorias</th><th>Vencimento individual</th><th>Total por classes</th></tr> <tr> <td>1 director (a)</td><td>66.000\$</td><td>66.000\$</td></tr> <tr> <td>2 químicos analistas (b)</td><td>—</td><td>—</td></tr> <tr> <td>1 botânico chefe de culturas</td><td>38.400\$</td><td>38.400\$</td></tr> <tr> <td>1 jardineiro-chefe</td><td>26.400\$</td><td>26.400\$</td></tr> <tr> <td>1 terceiro-conservador</td><td>26.400\$</td><td>26.400\$</td></tr> <tr> <td>1 preparador (b)</td><td>—</td><td>—</td></tr> <tr> <td colspan="3"><i>Pessoal da secretaria:</i></td></tr> <tr> <td>1 secretário</td><td>28.800\$</td><td>28.800\$</td></tr> <tr> <td>1 terceiro-oficial</td><td>21.600\$</td><td>21.600\$</td></tr> <tr> <td>1 escriturária</td><td>14.400\$</td><td>14.400\$</td></tr> <tr> <td>1 dactilógrafa</td><td>14.400\$</td><td>14.400\$</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td>236.400\$</td></tr> </table>	Categorias	Vencimento individual	Total por classes	1 director (a)	66.000\$	66.000\$	2 químicos analistas (b)	—	—	1 botânico chefe de culturas	38.400\$	38.400\$	1 jardineiro-chefe	26.400\$	26.400\$	1 terceiro-conservador	26.400\$	26.400\$	1 preparador (b)	—	—	<i>Pessoal da secretaria:</i>			1 secretário	28.800\$	28.800\$	1 terceiro-oficial	21.600\$	21.600\$	1 escriturária	14.400\$	14.400\$	1 dactilógrafa	14.400\$	14.400\$			236.400\$	
Categorias	Vencimento individual	Total por classes																																							
1 director (a)	66.000\$	66.000\$																																							
2 químicos analistas (b)	—	—																																							
1 botânico chefe de culturas	38.400\$	38.400\$																																							
1 jardineiro-chefe	26.400\$	26.400\$																																							
1 terceiro-conservador	26.400\$	26.400\$																																							
1 preparador (b)	—	—																																							
<i>Pessoal da secretaria:</i>																																									
1 secretário	28.800\$	28.800\$																																							
1 terceiro-oficial	21.600\$	21.600\$																																							
1 escriturária	14.400\$	14.400\$																																							
1 dactilógrafa	14.400\$	14.400\$																																							
		236.400\$																																							
11	2) <i>Pessoal contratado:</i>																																								
	<table> <tr> <td>1 botânico ajudante</td><td>38.400\$</td><td>38.400\$</td></tr> <tr> <td>1 ajudante do chefe de culturas</td><td>31.200\$</td><td>31.200\$</td></tr> <tr> <td>1 encarregado da conservação do herbário</td><td>15.600\$</td><td>15.600\$</td></tr> <tr> <td>1 desenhador de 1.ª classe</td><td>26.400\$</td><td>26.400\$</td></tr> <tr> <td>1 auxiliar do herbário</td><td>14.400\$</td><td>14.400\$</td></tr> <tr> <td>1 ajudante de conservador</td><td>14.400\$</td><td>14.400\$</td></tr> <tr> <td>1 encarregada da biblioteca</td><td>14.400\$</td><td>14.400\$</td></tr> <tr> <td>1 auxiliar de campo</td><td>14.400\$</td><td>14.400\$</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td>169.200\$</td></tr> </table>	1 botânico ajudante	38.400\$	38.400\$	1 ajudante do chefe de culturas	31.200\$	31.200\$	1 encarregado da conservação do herbário	15.600\$	15.600\$	1 desenhador de 1.ª classe	26.400\$	26.400\$	1 auxiliar do herbário	14.400\$	14.400\$	1 ajudante de conservador	14.400\$	14.400\$	1 encarregada da biblioteca	14.400\$	14.400\$	1 auxiliar de campo	14.400\$	14.400\$			169.200\$													
1 botânico ajudante	38.400\$	38.400\$																																							
1 ajudante do chefe de culturas	31.200\$	31.200\$																																							
1 encarregado da conservação do herbário	15.600\$	15.600\$																																							
1 desenhador de 1.ª classe	26.400\$	26.400\$																																							
1 auxiliar do herbário	14.400\$	14.400\$																																							
1 ajudante de conservador	14.400\$	14.400\$																																							
1 encarregada da biblioteca	14.400\$	14.400\$																																							
1 auxiliar de campo	14.400\$	14.400\$																																							
		169.200\$																																							
8	3) <i>Pessoal assalariado:</i>																																								
	a) <i>Pessoal permanente do Jardim do Ultramar:</i>																																								
	Salários	233.000\$																																							
	b) <i>Pessoal permanente do Museu Agrícola do Ultramar:</i>																																								
	Salários	42.340\$																																							
	c) <i>Pessoal jornaleiro eventual:</i>																																								
	Salários	84.226\$																																							
	d) <i>Policimento do jardim:</i>																																								
	Salários	24.090\$																																							
		383.656\$																																							
		789.256\$																																							
2.º	Outras despesas com o pessoal:																																								
	1) Fardamentos do pessoal menor	3.500\$																																							
		792.756\$																																							
	<i>Soma e segue</i>	792.756\$																																							

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capitulos	
	<i>Transporte</i>	792.756\$	
	<u>Despesas com o material</u>		
3.º	Construções e obras novas:		
	1) Edifícios e outras construções	80.000\$	
4.º	Aquisições de utilização permanente:		
	1) Aquisição de móveis:		
	a) Livros para a biblioteca	12.000\$	
	b) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios	40.000\$	
	c) Mobiliário	50.000\$	
	d) Material de laboratório e exposição	7.000\$	
	e) Aquisição de animais	400\$	
	f) Outras não classificadas	500\$	
		109.900\$	
5.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material:		
	1) De imóveis:		
	a) Estufas, abrigos, estufins, muros, caminhos, lagos, muretes, conservação e melhoria de ajardinamentos, etc.	80.000\$	
	2) De semoventes:		
	a) Animais	3.000\$	
	3) De móveis:		
	a) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios	7.500\$	
	b) Mobiliário	7.500\$	
	c) Outras não especificadas	1.000\$	
		16.000\$	
		99.000\$	
6.º	Material de consumo corrente:		
	1) Impressos	2.000\$	
	2) Combustível, lubrificantes e sobresselentes	45.000\$	
	3) Munições	50\$	
	4) Pequenas reparações eventuais	2.500\$	
	5) Adubos, estrumes, correctivos, insecticidas, fungicidas, plantas e sementes	35.000\$	
	6) Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente e outro material	21.000\$	
	7) Artigos fotográficos e de filmagem	10.000\$	
		115.550\$	
		404.450\$	
	<u>Pagamento de serviços</u>		
7.º	Despesas de higiene, saúde e conforto:		
	1) Luz, aquecimento, água, lavagem, limpeza e outras despesas	8.000\$	
8.º	Despesas de comunicações:		
	1) Portes de correio e telégrafo	5.000\$	
	2) Telefones	3.200\$	
	3) Transportes e deslocações	5.000\$	
		13.200\$	
		21.200\$	
	<u>Diversos encargos</u>		
9.º	Abono de família	40.800\$	
10.º	Ajudas de custo	3.000\$	
11.º	Despesas com publicações	20.000\$	
12.º	Visitas de estudo ao ultramar e ao estrangeiro	100.000\$	
13.º	Despesas com serviços técnicos, incluindo assistência fitossanitária	30.000\$	
14.º	Despesas com amanhos de terra na época própria e outros trabalhos de que resulta receita	10.000\$	
15.º	Despesas eventuais e não especificadas	80.000\$	
16.º	Para pagamento de despesas com assistência clínica, hospitalização, medicamentos, tratamento, aparelhos de prótese e ortopedia e meios ou agentes terapêuticos, transporte e bem assim funerais, nos termos da Lei n.º 1942, de 27 de Julho de 1936, e mais legislação relativa a acidentes de servidores do Estado e do Decreto-Lei n.º 38 523	1.000\$	
17.º	Quota-parte deste organismo nos encargos criados pela alínea b) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 38 531, de 24 de Novembro de 1951	6.463\$	
18.º	Despesas de anos económicos findos	2.000\$	
		293.263\$	
		1.511.669\$	

(a) Nome do director por portaria do 14 de Outubro de 1950.

(b) Os lugares de químicos analistas e de preparador serão desempenhados, em regime de inêrcia e sem gratificação, por funcionários do quadro privativo do Instituto Superior de Agronomia. (Vide base 6.ª do Decreto n.º 5717, de 10 de Maio de 1919, e artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 26 115, de 23 de Novembro de 1935).

Agência-Geral do Ultramar

Orçamento da receita para o ano económico de 1956

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por artigos
1.º	Saldo do ano económico de 1954	1:163.488\$47
2.º	Percentagens:	
	A cobrar, pela venda a filatelistas, de valores postais das províncias ultramarinas	80.000\$
	Sobre o recebimento de vencimentos	168.000\$
	Sobre a venda de publicações, impressos e outras receitas	6.500\$
	Publicações	70.000\$
		324.500\$
3.º	Quotas-partes com que concorrem as províncias ultramarinas para as despesas com a Agência-Geral do Ultramar, a saber:	
	Guiné	171.993\$27
	S. Tomé e Príncipe	97.655\$60
	Angola	2:073.312\$70
	Moçambique	2:098.750\$45
	Estado da Índia	216.557\$35
	Macau	159.467\$16
		4:817.736\$53
4.º	Quotas-partes com que concorrem as províncias ultramarinas para as despesas com a organização de documentários fotográficos, a saber:	
	Guiné	1.785\$
	S. Tomé e Príncipe	1.013\$50
	Angola	21.517\$50
	Moçambique	21.781\$50
	Estado da Índia	2.247\$50
	Macau	1.655\$
		50.000\$
		6:355.725\$

Orçamento da despesa para o ano económico de 1956

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos																		
	CAPÍTULO ÚNICO																			
	Serviço da Agência																			
	<u>Despesas com o pessoal</u>																			
1.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:																			
	1) <i>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>																			
	a) Vencimentos:																			
	<table> <tr> <th>Categorias</th><th>Vencimento individual</th><th>Total por classes</th></tr> <tr> <td>1 agente-geral</td><td>66.000\$</td><td>66.000\$</td></tr> <tr> <td>3 chefes de divisão</td><td>43.200\$</td><td>129.600\$</td></tr> <tr> <td>1 chefe de divisão (a)</td><td>14.424\$</td><td>14.424\$</td></tr> <tr> <td>1 delegado junto do Secretariado Nacional da Informação, Cultura Popular e Turismo</td><td>43.200\$</td><td>43.200\$</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td>253.224\$</td></tr> </table>	Categorias	Vencimento individual	Total por classes	1 agente-geral	66.000\$	66.000\$	3 chefes de divisão	43.200\$	129.600\$	1 chefe de divisão (a)	14.424\$	14.424\$	1 delegado junto do Secretariado Nacional da Informação, Cultura Popular e Turismo	43.200\$	43.200\$			253.224\$	
Categorias	Vencimento individual	Total por classes																		
1 agente-geral	66.000\$	66.000\$																		
3 chefes de divisão	43.200\$	129.600\$																		
1 chefe de divisão (a)	14.424\$	14.424\$																		
1 delegado junto do Secretariado Nacional da Informação, Cultura Popular e Turismo	43.200\$	43.200\$																		
		253.224\$																		
	2) <i>Pessoal contratado:</i>																			
	3 oficiais	36.000\$																		
	3 oficiais	28.800\$																		
	6 oficiais	21.600\$																		
	2 encarregados de contabilidade	21.600\$																		
	1 encarregado do serviço de recortes	28.800\$																		
	1 redactor do <i>Boletim</i> (bibliotecário)	28.800\$																		
	1 redactor do <i>Boletim</i>	19.200\$																		
	1 revisor de provas	19.200\$																		
	1 tradutor	19.200\$																		
	2 dactilógrafas	14.400\$																		
	1 telefonista	14.400\$																		
	3 auxiliares	18.800\$																		
		576.000\$																		
	Soma e segue	829.224\$																		

Artigos	Designação da despesa		Importâncias por capítulos									
1.º	Transporte 829.224\$											
	3) Pessoal menor contratado:											
	<table><thead><tr><th>Categorias</th><th>Vencimento individual</th><th>Total por classes</th></tr></thead><tbody><tr><td>1 contínuo</td><td>13.200\$</td><td>13.200\$</td></tr><tr><td>4 contínuos</td><td>12.000\$</td><td>48.000\$</td></tr></tbody></table>	Categorias	Vencimento individual	Total por classes	1 contínuo	13.200\$	13.200\$	4 contínuos	12.000\$	48.000\$	61.200\$	
Categorias	Vencimento individual	Total por classes										
1 contínuo	13.200\$	13.200\$										
4 contínuos	12.000\$	48.000\$										
	4) Pessoal contratado não pertencente ao quadro:											
	Remunerações	700.000\$	1.590.424\$									
2.º	Remunerações acidentais:											
	1) Gratificações:											
	a) Ao agente-geral:											
	Gratificação	18.000\$										
	b) Ao delegado do Ministério do Ultramar junto do Grémio do Milho:											
	Gratificação	27.000\$	45.000\$									
	2) Retribuição às pessoas encarregadas de elaborar pareceres sobre originais apresentados à Agência	5.000\$										
	3) Pagamento ao encarregado da venda a filatelistas de valores postais do ultramar da percentagem a que se refere a Portaria n.º 12 691, de 24 de Dezembro de 1948	10.000\$										
	4) Gratificação para falhas a dois funcionários destacados para as vendas avulsas a filatelistas de valores postais do ultramar, a 3.600\$ (artigo 51.º do Decreto n.º 39 958, de 7 de Dezembro de 1954)	7.200\$										
	5) Gratificação aos funcionários encarregados do serviço de pagamentos aos funcionários do ultramar e ao do depósito de livros, a 5.400\$	10.800\$										
	6) Gratificações ao pessoal menor por serviços extraordinários fora das horas regulamentares	35.000\$										
	7) Percentagem devida ao angariador de anúncios do Boletim Geral do Ultramar	9.000\$	122.000\$									
3.º	Outras despesas com o pessoal:											
	1) Fardamento para o pessoal menor	10.000\$	1.722.424\$									
	<u>Despesas com o material</u>											
4.º	Aquisições de utilização permanente:											
	1) Aquisição de móveis:											
	a) Mobiliário	10.000\$										
	b) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios	30.000\$										
	c) Livros	10.000\$	50.000\$									
5.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material:											
	1) De imóveis:											
	a) Conservação e reparações nos imóveis das províncias ultramarinas sítos na metrópole e pagamento de todas as despesas para a sua completa utilização e segurança, inclusive ao pessoal contratado e assalariado que neles presta serviço	102.534\$										
	2) De móveis:											
	a) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios	5.000\$										
	b) Mobiliário	5.000\$	10.000\$									
	3) De semoventes:											
	a) Viaturas com motor	50.000\$	162.534\$									
6.º	Material de consumo corrente:											
	1) Impressos	12.000\$										
	2) Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente, assinaturas do Diário do Governo e outras publicações, compra de livros indispensáveis ao serviço, pequenas reparações eventuais, etc.	83.000\$										
	3) Combustível, lubrificantes e sobresselentes	80.000\$	175.000\$									
			387.534\$									
	Soma e segue		2.109.958\$									

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos
	<i>Pagamento de serviços</i>	<i>Transporte</i> 2:109.958\$
7.º	Despesas de higiene, saúde e conforto:	
	1) Luz, água, aquecimento, lavagem, limpeza e outras despesas	24.000\$
8.º	Despesas de comunicações:	
	1) Portes de correio, encomendas postais, telégrafo e endereço telegráfico	120.000\$
	2) Telefones	10.000\$
	3) Transportes, despachos, fretes e seguros.	20.000\$
	4) Despesas de deslocação de material e outras não especificadas	10.000\$
		160.000\$
9.º	Diversos serviços:	
	1) Publicidade:	
	a) Publicação do <i>Boletim Geral do Ultramar</i>	350.000\$
	b) Publicação de relatórios e outros trabalhos	1:000.000\$
	c) Edição e distribuição do <i>Boletim Judiciário do Ultramar</i> e pagamento ao respectivo redactor (despachos ministeriais de 12 de Outubro de 1946 e 22 de Outubro de 1947)	40.000\$
	d) Publicidade em jornais nacionais e estrangeiros	60.000\$
		1:450.000\$
	2) Propaganda:	
	a) Pelo cinema	300.000\$
	b) Organização de documentários fotográficos	50.000\$
	c) Cartazes, arranjos de filmes, montras, instalações de mostruários e outras modalidades de propaganda gráfica	180.000\$
	d) Manutenção do mostruário comercial permanente	6.000\$
	e) Remuneração de escritores encarregados de artigos destinados à imprensa das províncias ultramarinas	72.000\$
	f) Outros serviços de propaganda que forem determinados pelo Ministro	1:000.000\$
	g) Aquisições de publicações	20.000\$
	h) Aquisição de obras de arte de autores portugueses	100.000\$
		1:728.000\$
	3) Despesas com as relações culturais entre a metrópole e as províncias ultramarinas, nos termos da Portaria n.º 12 304, de 10 de Março de 1948	455.000\$
		3:633.000\$
		3:817.000\$
	<i>Diversos encargos</i>	
10.º	Encargos das instalações:	
	1) Renda de casa	144.000\$
	2) Seguros	15.000\$
	3) Renda da garagem (recolha de carros)	3.000\$
		162.000\$
11.º	Outros encargos:	
	1) Despesas com o armazém de valores selados, incluindo pagamento ao pessoal	79.600\$
	2) Prémios para os concorrentes ao concurso de literatura ultramarina	55.000\$
	3) Gratificações aos membros do júri do concurso de literatura ultramarina	7.500\$
	4) Restituição de rendimentos indevidamente cobrados	1.000\$
		143.100\$
12.º	Abono de família	60.600\$
13.º	Despesas de anos económicos findos	40.000\$
	<i>Soma e segue</i>	405.700\$ 5:926.958\$

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos
14.º	<i>Transporte</i> 405.700\$ 5:926.958\$ Para pagamento de despesas com assistência clínica, hospitalização, medicamentos, tratamento, aparelhos de prótese e ortopedia e meios ou agentes terapêuticos, transporte e bem assim funerais, nos termos da Lei n.º 1942, de 27 de Julho de 1936, e mais legislação relativa a acidentes de servidores do Estado e do Decreto-Lei n.º 38 523 1.000\$	
15.º	Quota-parte do organismo nos encargos criados pela alínea b) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 38 531, de 24 de Novembro de 1951. 22.067\$	428.767\$
		6:355.725\$

(a) Complemento de vencimentos nos termos do § 1.º do artigo 20.º do Decreto n.º 21 988, de 15 de Dezembro de 1932. Este lugar é exercido pelo curador da ilha do Príncipe (S. Tomé e Príncipe), adido.

Depósito de Tropas do Ultramar

Orçamento da receita para o ano económico de 1956

Artigos	Designação da receita	Importâncias por artigos
	CAPÍTULO ÚNICO	
1.º	Saldo do ano económico de 1954	107.431\$10
2.º	Quotização das províncias ultramarinas:	
	a) Guiné 18.467\$89 b) S. Tomé e Príncipe 10.485\$83 c) Angola 222.623\$45 d) Moçambique 225.354\$84 e) Estado da Índia 23.253\$ f) Macau 17.122\$89	517.307\$90
		624.739\$

Orçamento da despesa para o ano económico de 1956

Artigos	Designação da despesa				Importâncias por capítulos																																																							
CAPÍTULO ÚNICO																																																												
<u>Despesas com o pessoal</u>																																																												
1.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:																																																											
	1) <i>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>																																																											
	<table><thead><tr><th>Categorias</th><th>Soldo, ordenado ou pré</th><th>Exerci- cio</th><th>Compensação, gratificação de serviço ou de readmissão</th><th>Total por classes</th></tr></thead><tbody><tr><td>1 capitão de infantaria.</td><td>36.000\$</td><td>7.200\$</td><td>2.160\$</td><td>45.360\$</td></tr><tr><td>1 tenente ou capitão do S. A. M. ou do Q. S. A. E.</td><td>36.000\$</td><td>7.200\$</td><td>2.160\$</td><td>45.360\$</td></tr><tr><td>2 tenentes</td><td>55.200\$</td><td>12.000\$</td><td>3.600\$</td><td>70.800\$</td></tr><tr><td>1 primeiro-sargento</td><td>16.080\$</td><td>3.120\$</td><td>1.800\$</td><td>21.000\$</td></tr><tr><td>6 segundos-sargentos</td><td>84.240\$</td><td>16.560\$</td><td>10.800\$</td><td>111.600\$</td></tr><tr><td>12 primeiros-cabos</td><td>13.176\$</td><td>-</td><td>-</td><td>13.176\$</td></tr><tr><td>35 soldados</td><td>20.496\$</td><td>-</td><td>-</td><td>20.496\$</td></tr><tr><td>1 primeiro-cabo corneteiro ou clarim. . .</td><td>1.098\$</td><td>-</td><td>-</td><td>1.098\$</td></tr><tr><td>2 segundos-cabos corneteiros ou clarins. .</td><td>1.464\$</td><td>-</td><td>-</td><td>1.464\$</td></tr><tr><td>61</td><td></td><td></td><td></td><td>330.354\$</td></tr></tbody></table>	Categorias	Soldo, ordenado ou pré	Exerci- cio	Compensação, gratificação de serviço ou de readmissão	Total por classes	1 capitão de infantaria.	36.000\$	7.200\$	2.160\$	45.360\$	1 tenente ou capitão do S. A. M. ou do Q. S. A. E.	36.000\$	7.200\$	2.160\$	45.360\$	2 tenentes	55.200\$	12.000\$	3.600\$	70.800\$	1 primeiro-sargento	16.080\$	3.120\$	1.800\$	21.000\$	6 segundos-sargentos	84.240\$	16.560\$	10.800\$	111.600\$	12 primeiros-cabos	13.176\$	-	-	13.176\$	35 soldados	20.496\$	-	-	20.496\$	1 primeiro-cabo corneteiro ou clarim. . .	1.098\$	-	-	1.098\$	2 segundos-cabos corneteiros ou clarins. .	1.464\$	-	-	1.464\$	61				330.354\$				
Categorias	Soldo, ordenado ou pré	Exerci- cio	Compensação, gratificação de serviço ou de readmissão	Total por classes																																																								
1 capitão de infantaria.	36.000\$	7.200\$	2.160\$	45.360\$																																																								
1 tenente ou capitão do S. A. M. ou do Q. S. A. E.	36.000\$	7.200\$	2.160\$	45.360\$																																																								
2 tenentes	55.200\$	12.000\$	3.600\$	70.800\$																																																								
1 primeiro-sargento	16.080\$	3.120\$	1.800\$	21.000\$																																																								
6 segundos-sargentos	84.240\$	16.560\$	10.800\$	111.600\$																																																								
12 primeiros-cabos	13.176\$	-	-	13.176\$																																																								
35 soldados	20.496\$	-	-	20.496\$																																																								
1 primeiro-cabo corneteiro ou clarim. . .	1.098\$	-	-	1.098\$																																																								
2 segundos-cabos corneteiros ou clarins. .	1.464\$	-	-	1.464\$																																																								
61				330.354\$																																																								
2.º	Outras despesas com o pessoal:																																																											
	<table><tbody><tr><td>1) Ajudas de custo</td><td>3.500\$</td></tr><tr><td>2) Alimentação</td><td>137.235\$</td></tr><tr><td>3) Fardamento e calçado</td><td>50.000\$</td></tr><tr><td>4) Aguardente para as guardas</td><td>500\$</td></tr><tr><td>5) Subsídios para funerais</td><td>4.000\$</td></tr><tr><td></td><td>195.235\$</td></tr></tbody></table>	1) Ajudas de custo	3.500\$	2) Alimentação	137.235\$	3) Fardamento e calçado	50.000\$	4) Aguardente para as guardas	500\$	5) Subsídios para funerais	4.000\$		195.235\$																																															
1) Ajudas de custo	3.500\$																																																											
2) Alimentação	137.235\$																																																											
3) Fardamento e calçado	50.000\$																																																											
4) Aguardente para as guardas	500\$																																																											
5) Subsídios para funerais	4.000\$																																																											
	195.235\$																																																											
				525.589\$																																																								
				Soma e segue	525.589\$																																																							

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos
	<i>Transporte</i> 525.589\$	
	<u><i>Despesas com o material</i></u>	
3.º	Aquisições de utilização permanente:	
	1) Bandeiras e distintivos 500\$	
	2) Material de aquartelamento 20.000\$	20.500\$
4.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material:	
	1) Prédios urbanos (quartel do Depósito) 10.000\$	
	2) Animais (forragens, ferragens e curativos) 5.500\$	
	3) Utensílios do rancho das praças 500\$	
	4) Viaturas sem motor 2.000\$	
	5) Material de aquartelamento 1.500\$	
	6) Máquinas, aparelhos, utensílios e ferramentas 2.000\$	
	7) Material de defesa e de segurança pública 500\$	22.000\$
5.º	Material de consumo corrente:	
	1) Impressos 7.500\$	
	2) Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente, compra de livros indispensáveis ao serviço, pequenas reparações eventuais, etc. 7.350\$	14.850\$
		57.350\$
	<u><i>Pagamento de serviços</i></u>	
6.º	Despesas de higiene, saúde e conforto:	
	1) Luz, aquecimento, água, lavagem, limpeza e outras despesas 5.000\$	
7.º	Despesas de comunicações:	
	1) Portes de correio e telégrafo 2.500\$	
	2) Telefones 500\$	
	3) Transportes 4.000\$	7.000\$
		12.000\$
	<u><i>Diversos encargos</i></u>	
8.º	Despesas eventuais não especificadas	2.000\$
9.º	Para pagamento de despesas com assistência clínica, hospitalização, medicamentos, tratamento, aparelhos de prótese e ortopedia e meios ou agentes terapêuticos, transporte e bem assim funerais, nos termos da Lei n.º 1942, de 27 de Julho de 1936, e mais legislação relativa a acidentes de servidores do Estado e do Decreto-Lei n.º 38 523	12.000\$
10.º	Despesas de anos económicos findos	2.000\$
11.º	Abono de família	13.800\$
		29.800\$
		624.739\$

Gabinete de Urbanização do Ultramar
Orçamento da receita para o ano económico de 1956

Artigos	Designação da receita	Importâncias por artigos
	CAPÍTULO ÚNICO	
1.º	Saldo do ano económico de 1954	442.888\$55
2.º	Quotização das províncias ultramarinas:	
	a) Guiné	86.267\$64
	b) S. Tomé e Príncipe	49.003\$05
	c) Angola	1.039.688\$84
	d) Moçambique	1.052.451\$92
		2.227.411\$45
		2.670.300\$

Orçamento da despesa para o ano económico de 1956

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos																																													
CAPÍTULO ÚNICO																																															
<u>Despesas com o pessoal</u>																																															
1.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:																																														
	1) <i>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>																																														
	a) <i>Vencimentos:</i>																																														
	<table> <tr> <th>Categorias</th><th>Vencimento individual</th><th>Total por classes</th></tr> <tr> <td>1 director</td><td>96.000\$</td><td>96.000\$</td></tr> <tr> <td>2 adjuntos:</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1 engenheiro de 1.ª classe</td><td>66.000\$</td><td>66.000\$</td></tr> <tr> <td>1 arquitecto de 1.ª classe</td><td>66.000\$</td><td>66.000\$</td></tr> <tr> <td>3</td><td></td><td>228.000\$</td></tr> </table>	Categorias	Vencimento individual	Total por classes	1 director	96.000\$	96.000\$	2 adjuntos:			1 engenheiro de 1.ª classe	66.000\$	66.000\$	1 arquitecto de 1.ª classe	66.000\$	66.000\$	3		228.000\$																												
Categorias	Vencimento individual	Total por classes																																													
1 director	96.000\$	96.000\$																																													
2 adjuntos:																																															
1 engenheiro de 1.ª classe	66.000\$	66.000\$																																													
1 arquitecto de 1.ª classe	66.000\$	66.000\$																																													
3		228.000\$																																													
	2) <i>Pessoal contratado:</i>																																														
	<i>Pessoal técnico:</i>																																														
	<table> <tr> <td>1 engenheiro civil de 1.ª classe</td><td>66.000\$</td><td>66.000\$</td></tr> <tr> <td>1 arquitecto de 1.ª classe</td><td>66.000\$</td><td>66.000\$</td></tr> <tr> <td>1 engenheiro civil de 2.ª classe</td><td>54.000\$</td><td>54.000\$</td></tr> <tr> <td>1 engenheiro geógrafo de 2.ª classe</td><td>54.000\$</td><td>54.000\$</td></tr> <tr> <td>2 arquitectos de 2.ª classe</td><td>54.000\$</td><td>108.000\$</td></tr> <tr> <td>1 engenheiro civil de 3.ª classe</td><td>38.400\$</td><td>38.400\$</td></tr> <tr> <td>2 arquitectos de 3.ª classe</td><td>38.400\$</td><td>76.800\$</td></tr> <tr> <td>1 pintor técnico</td><td>38.400\$</td><td>38.400\$</td></tr> <tr> <td>1 condutor de obras públicas de 1.ª classe</td><td>36.000\$</td><td>36.000\$</td></tr> <tr> <td>1 condutor de obras públicas de 2.ª classe</td><td>31.200\$</td><td>31.200\$</td></tr> <tr> <td>1 topógrafo de 1.ª classe</td><td>28.800\$</td><td>28.800\$</td></tr> <tr> <td>1 topógrafo de 2.ª classe</td><td>24.000\$</td><td>24.000\$</td></tr> <tr> <td>2 desenhadores de 1.ª classe</td><td>26.400\$</td><td>52.800\$</td></tr> <tr> <td>4 desenhadores de 2.ª classe</td><td>21.600\$</td><td>86.400\$</td></tr> <tr> <td>4 desenhadores de 3.ª classe</td><td>16.800\$</td><td>67.200\$</td></tr> </table>	1 engenheiro civil de 1.ª classe	66.000\$	66.000\$	1 arquitecto de 1.ª classe	66.000\$	66.000\$	1 engenheiro civil de 2.ª classe	54.000\$	54.000\$	1 engenheiro geógrafo de 2.ª classe	54.000\$	54.000\$	2 arquitectos de 2.ª classe	54.000\$	108.000\$	1 engenheiro civil de 3.ª classe	38.400\$	38.400\$	2 arquitectos de 3.ª classe	38.400\$	76.800\$	1 pintor técnico	38.400\$	38.400\$	1 condutor de obras públicas de 1.ª classe	36.000\$	36.000\$	1 condutor de obras públicas de 2.ª classe	31.200\$	31.200\$	1 topógrafo de 1.ª classe	28.800\$	28.800\$	1 topógrafo de 2.ª classe	24.000\$	24.000\$	2 desenhadores de 1.ª classe	26.400\$	52.800\$	4 desenhadores de 2.ª classe	21.600\$	86.400\$	4 desenhadores de 3.ª classe	16.800\$	67.200\$	
1 engenheiro civil de 1.ª classe	66.000\$	66.000\$																																													
1 arquitecto de 1.ª classe	66.000\$	66.000\$																																													
1 engenheiro civil de 2.ª classe	54.000\$	54.000\$																																													
1 engenheiro geógrafo de 2.ª classe	54.000\$	54.000\$																																													
2 arquitectos de 2.ª classe	54.000\$	108.000\$																																													
1 engenheiro civil de 3.ª classe	38.400\$	38.400\$																																													
2 arquitectos de 3.ª classe	38.400\$	76.800\$																																													
1 pintor técnico	38.400\$	38.400\$																																													
1 condutor de obras públicas de 1.ª classe	36.000\$	36.000\$																																													
1 condutor de obras públicas de 2.ª classe	31.200\$	31.200\$																																													
1 topógrafo de 1.ª classe	28.800\$	28.800\$																																													
1 topógrafo de 2.ª classe	24.000\$	24.000\$																																													
2 desenhadores de 1.ª classe	26.400\$	52.800\$																																													
4 desenhadores de 2.ª classe	21.600\$	86.400\$																																													
4 desenhadores de 3.ª classe	16.800\$	67.200\$																																													
	<i>Pessoal da secretaria:</i>																																														
	<table> <tr> <td>1 secretário</td><td>43.200\$</td><td>43.200\$</td></tr> <tr> <td>1 primeiro-oficial</td><td>36.000\$</td><td>36.000\$</td></tr> <tr> <td>1 segundo-oficial</td><td>28.800\$</td><td>28.800\$</td></tr> <tr> <td>1 terceiro-oficial</td><td>21.600\$</td><td>21.600\$</td></tr> <tr> <td>2 dactilógrafos</td><td>14.400\$</td><td>28.800\$</td></tr> </table>	1 secretário	43.200\$	43.200\$	1 primeiro-oficial	36.000\$	36.000\$	1 segundo-oficial	28.800\$	28.800\$	1 terceiro-oficial	21.600\$	21.600\$	2 dactilógrafos	14.400\$	28.800\$																															
1 secretário	43.200\$	43.200\$																																													
1 primeiro-oficial	36.000\$	36.000\$																																													
1 segundo-oficial	28.800\$	28.800\$																																													
1 terceiro-oficial	21.600\$	21.600\$																																													
2 dactilógrafos	14.400\$	28.800\$																																													
	<i>Pessoal menor:</i>																																														
	<table> <tr> <td>1 telefonista</td><td>14.400\$</td><td>14.400\$</td></tr> <tr> <td>3 contínuos de 2.ª classe</td><td>12.000\$</td><td>36.000\$</td></tr> <tr> <td>34</td><td></td><td>1:036.800\$</td></tr> </table>	1 telefonista	14.400\$	14.400\$	3 contínuos de 2.ª classe	12.000\$	36.000\$	34		1:036.800\$	1:264.800\$																																				
1 telefonista	14.400\$	14.400\$																																													
3 contínuos de 2.ª classe	12.000\$	36.000\$																																													
34		1:036.800\$																																													
2.º	Remunerações acidentais:																																														
	1) <i>Gratificações:</i>																																														
	a) Ao professor da cadeira de Higiene e Climatologia do Instituto de Medicina Tropical, como consultor (artigo 6.º do Decreto n.º 34 173, de 6 de Dezembro de 1944).	9.000\$																																													
	b) Ao arquitecto adjunto (artigo 11.º do Decreto n.º 34 173, de 6 de Dezembro de 1944)	18.000\$																																													
	c) Remuneração ao pessoal menor por serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares	6.300\$																																													
		33.300\$																																													
3.º	Outras despesas com o pessoal:	1:298.100\$																																													
	1) Fardamentos e resguardos para o pessoal menor	3.700\$																																													
<u>Despesas com o material</u>																																															
4.º	Aquisições de utilização permanente:																																														
	1) <i>Aquisição de móveis:</i>																																														
	a) Mobiliário, pastas para arquivo, ficheiros, máquinas, aparelhos, instrumentos, utensílios, etc.	18.500\$																																													
	b) Livros, publicações e revistas	7.500\$																																													
		26.000\$																																													
	<i>Soma e segue</i>	26.000\$																																													
		1:301.800\$																																													

Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos	
	<i>Transporte</i>	26.000\$	1:301.800\$
5.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material:		
	1) De imóveis:		
	a) Prédios urbanos	1.000\$	
	2) De móveis:		
	a) Mobiliário, máquinas, instrumentos e utensílios	5.500\$	6.500\$
6.º	Material de consumo corrente:		
	1) Impressos	7.500\$	
	2) Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente e encadernações	60.000\$	67.500\$
			100.000\$
	<u>Pagamento de serviços</u>		
7.º	Despesas de higiene, saúde e conforto:		
	1) Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza	21.800\$	
8.º	Despesas de comunicações:		
	1) Portes de correio e telégrafo	12.000\$	
	2) Telefones	9.000\$	21.000\$
9.º	Pagamento a técnicos especializados por consultas, estudos e projectos . . .	200.000\$	
10.º	Pagamento de trabalhos de desenho por tarefa	200.000\$	
11.º	Execução de fotografias e maquetas	18.000\$	460.800\$
	<u>Diversos encargos</u>		
12.º	Abono de família	44.200\$	
13.º	Renda da casa onde se encontra instalado o Gabinete	48.000\$	
14.º	Quota-parte deste organismo nos encargos criados pela alínea b) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 38 531, de 24 de Novembro de 1951	10.300\$	
15.º	Subsídios e ajudas de custo ao pessoal do quadro e contratado durante as viagens e permanência nas províncias ultramarinas e nas deslocações ao estrangeiro	470.000\$	
16.º	Deslocações do pessoal às províncias ultramarinas e ao estrangeiro e outras despesas com transportes e passagens dentro das províncias ultramarinas e no estrangeiro	120.000\$	
17.º	Passagens e outras despesas com transportes na metrópole	4.000\$	
18.º	Para pagamento ao pessoal auxiliar, europeu ou indígena, assalariado nas províncias ultramarinas durante a realização dos trabalhos de campo . . .	50.200\$	
19.º	Despesas com publicidade e propaganda	50.000\$	
20.º	Despesas eventuais e não especificadas	8.000\$	
21.º	Para pagamento de despesas com assistência clínica, hospitalização, medicamentos, tratamentos, aparelhos de prótese e ortopedia e meios ou agentes terapêuticos, transporte e bem assim funerais, nos termos da Lei n.º 1942, de 27 de Julho de 1936, e mais legislação relativa a acidentes de servidores do Estado e do Decreto-Lei n.º 38 523	1.000\$	
22.º	Despesas de anos económicos findos	2.000\$	807.700\$
			2:670.300\$

Direcção-Geral de Fazenda, 7 de Dezembro de 1955. — O Director-Geral, *Mário Marques Pinto*.

